



## CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO MOURÃO - CONDESCOM

Estado do Paraná

CNPJ: 13.133.982/0001-31

## EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2021

Contratante: Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios de Campo Mourão - CONDESCOM - CNPJ: 13.133.982/0001-31

Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de Seguros para Máquinas, Equipamentos e Veículo Caminhão da Frotas do Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento dos Municípios de Campo Mourão Estado do Paraná

Fundamento Legal: da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações

Vigência: 12 (doze) Meses

Valor Total R\$30.953,65 (trinta mil, novecentos e cinquenta e três reais, sessenta e cinco centavos)

Recursos orçamentários: 02.01.04.122.0002.2001- Manutenção Secretaria e Coordenação Técnica e Operacional - 339039.00

Campo Mourão em 23 de agosto de 2021

## EMPRESA DE GRANDE PORTE CONTRATA:

## REPRESENTANTE COMERCIAL

De preferência que tenha experiência trabalhado ou esteja trabalhando com venda de rações e medicamentos veterinários para atender casas agropecuárias, pet shops, banho e tosa, mercados e mercearias em

## CAMPO MOURÃO E REGIÃO.

Oferecemos: Ajuda de custo inicial + comissão e premiações no cumprimento de metas.

Interessados enviar currículo para: vendaslondrinapet@hotmail.com



PORTARIA N° 376/2021

CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR ADALMIR JOSÉ GARDIM JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo, referente no Âmbito da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, para apurar fatos envolvendo danos em veículos/máquinas de terceiros, que supostamente sejam de responsabilidade do município.

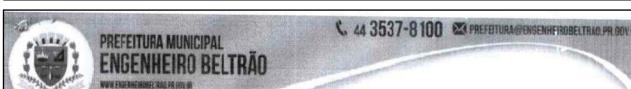
Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

a) WALMIR SEGURAÇO - MATRÍCULA N° 33701-01  
b) CLAUDINEY MARTINS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA N° 3501-01  
c) ROQUE GAIÃO ALVES - MATRÍCULA N° 111201-01

Art. 3º. A presente Comissão será presidida pelo Sr. Walmir Seguraço e terá como secretário o Sr. Roque Gaião Alves.

Art. 4º. Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerados relevantes ao Município de Engenheiro Beltrão.

RUA MANOEL RIBAS, 160 - CENTRO - ENGENHEIRO BELTRÃO/PR - CEP 87.270-000



Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Cumpre-se.

Paço Municipal Sidnei Polato, 26 de agosto de 2021.

  
Adalmir José Gardim Júnior  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luziana.pr.gov.br; pm@luziana.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL

N.º 53/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.041/2021, de 14/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de setembro de 2021, às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 53/2021 na modalidade Pregão.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ADJUDICATÓRIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminação no anexo II, que acompanham o presente Edital.

Luziana, 26 de agosto de 2021

EDSON ANTONIO FERRI  
PregoeiroEDITAL DE ADIAMENTO DA ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2021O Pregoeiro do Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público, que por decisão da Comissão de Pregão e Departamento Jurídico a fim de proceder correções e alterações no instrumento da licitação, conforme solicitação do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná, fica ADIADA A SESSÃO DE ABERTURA do procedimento licitatório pela modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 028/2021, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE QUINTA DO SOL. A abertura dos envelopes será às 9h00 do dia 10 de setembro de 2021. O recebimento dos envelopes será realizado até às 9h00 do mesmo dia. O novo edital estará disponível no site da Prefeitura de Quinta do Sol [www.quintadadosol.pr.gov.br](http://www.quintadadosol.pr.gov.br) a partir da publicação deste aviso.

Quinta do Sol, 26 de agosto de 2021.

  
FERNANDO FONSECA DE MELO  
Pregoeiro  
Portaria nº 154/2021

## CLASSIFICADOS



## IMÓVEIS A VENDA

## PREDIO COMERCIAL

R\$700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel Mendes de Camargo 2887 - Centro.

R\$1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, Centro, com área de terreno de 1000mts de construção.

R\$6.000.000,00 - Prédio comercial, Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m².

R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manoel Mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru.

R\$150.000,00 - Sala Comercial 102 - Edifício Likes, área 82m².

R\$150.000,00 - Sala Comercial Edifício Likes 104, área 82m².

R\$ 1.800.000,00 - Apartamento residencial com área de 329,85m² e barracão de 150m², Av. Irmãos Pereira, 531 - Centro.

R\$3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial, terreno 4365 metros, construção de 1520 metros Rod. BR-272.

## APARTAMENTOS

R\$150.000,00 - Condomínio Residencial Dona Lurdes Placentini - 1º Andar em Frente o Detran - com área de 72 metros.

R\$700.000,00 - Apartamento Edifício Vitoria Régia, Rua Mato Grosso, 1620-Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados.

R\$620.000,00 - Edifício Trianon - Rua São José, área de 200,27 metros, imóvel novo, 2 suítes.

R\$230.000,00 - Edifício Dom Hernandes, na Av. Guilherme de Paula Xavier, 65m².

R\$350.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca , na Avenida Goioere, 1739, com área total de 127.70 - 6º pavimento.

R\$900.000,00 - Edifício Residencial Delta, na Rua Araruna, 854 - com área total de 256 metros - todo reformado com móveis planejado.

R\$580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jardim São Sebastião, na Av. Comendador Norberto Marcondes, 2877 - Com área de construção de 194 mts e área útil de 140 metros.

R\$280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, centro- Rua Roberto Brzezinski, 1973, área de 102 metros.

R\$359.000,00 - Apartamento no Edifício Casa Blanca, Av. Goioeré, 1739 - Com área de 127 metros 3º Andar.

R\$400.000,00 - Apartamento no Edifício Alfa, Avenida Capitão Índio Bandeira, 281 - área de 169 metros - 4º Andar.

R\$1.200.000,00 - Edifício Embaixador, Rua Santa Cruz, 1086- Centro - com área total de 411 metros.

R\$320.000,00 - Edifício Valence- Rua Santos Dumont, 2º Andar - área 121,06 metros.

R\$150.000,00 - Edifício Dom Hernandes - Av. Guilherme de Paula Xavier, 265 - Área de 70 m².

R\$200.000,00 - Edifício Projeto Morada- Av. Comendador Norberto Marcondes, bloco 1 apartamento 13, com área de 101 m², 3 pavimentos.

R\$1.800.000,00 - Edifício Itália, Avenida José Custodio de Oliveira, 1525 - com área de 309 metros - 6º pavimento.

R\$550.000,00 - Edifício Residencial Alfa-Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - 5º pavimento com área de 170 metros reformado.

R\$900.000,00 - Edifício Torre do Sol- Rua Santa Catarina, 1741 - Centro - Área de 270,40 metros - todo reformado.

R\$230.000,00 - Edifício Paraiso -Rua Santa Cruz, 368 - Área 59,68 metros - R\$880.000,00 - Residencial Fiorella - Rua São José, 1468 - Centro - 18º Andar.

R\$700.000,00 - Edifício Boulevard -Av. Capitão Índio Bandeira, área total 133,25 metros, com móveis planejados- 8º ANDAR.

R\$580.000,00 - Edifício Gralha Azul - Rua Santa Catarina, 1787 , Área de 183 metros - 8º andar com móveis planejados.

R\$350.000,00 - Apartamento Edifício Santorini, Rua Santos Dumont , 1853 - Área de 131,05 metros.

R\$250.000,00 - Edifício Itália, Rua Laurindo Borges, 1735 - Centro -área de 79 m².

## SOBRADO

R\$1.200.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613 - área central - 340 metros.

R\$1.400.000,00 - Rua São José, 983 - Centro - Esquina com a Rua Pereira -terreno com 420 metros - construção de 207 metros.

R\$540.000,00 - Sobrado residencial, na rua Alcindo Ferreira Toledo,99 -Jardim Curitiba -Nos Fundos do PREVER- com uma área de 157 metros.

R\$625.000,00 - Rua das Araucárias ,756 - Jardim Araucária - área de 490 metros e construção 267 metros.

R\$1.600.000,00 - Rua das Andorinhas, 341 - Vila Teixeira - sobrado novo área de 228 metros e construção 390 metros de frente ao Parque do Lago.

R\$2.280.000,00 - Rua Antonio Toledo da Silveira, 108 - Jardim Shangrila - Com área de 624 metros e construção 533 com piscina e móveis planejados.

R\$580.000,00 - Rua Guilherme de Paula Xavier, 365 - Terreno de 300 metros - construção de 201 metros.

R\$430.000,00 - Avenida Guilherme de Paula Xavier, 3388 - Condomínio Edifício Residencial Vitalle - Área de 159 metros. Unidade 3.

## CASAS

R\$445.000,00 - Duas casas de Alvenaria com área de 69 metros cada - um terreno de 666 metros , na rua José Backes, 65 jardim Santa Nilce.

R\$260.000,00 - Rua Nicolau Assad, 319 - Jardim Capricórnio - Terreno com 293 metros- construção de 129,30.

R\$680.000,00 - Rua Santa Catarina, 1306 - Centro -Terreno de 405 metros - Construção de 145,90 metros.

R\$280.000,00 - Duas residências na Av. Paraná - Jardim Nossa Senhora Aparecida -área do terreno 480 metros e construção 180 metros.

R\$400.000,00 - Casa na Rua Santos Dumont, 2460 -terreno de 375 m² e construção de 248 metros.

R\$800.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Paineiras, 242, Jardim Araucária, terreno de 490 metros - área construída de 249 metros.

R\$140.000,00 - Na Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - unidade Condomínio Residencial.

R\$1.800.000,00 - Av. Irmãos Pereira, 651 - centro - terreno de 1.000 metros em frente a Faculdade Integrado.

R\$600.000,00 - Casa na Rua Lenil Polato, 1107 - com terreno de 714 metros - casa em alvenaria de 306 metros e barracão em alvenaria de 363 metros - imóvel localizado em Engenheiro Beltrão.

R\$160.000,00 - Rua Vereador Carlos Stalmon,132 - Conjunto Residencial Piaçabuçu - terreno de 300 metros - construção de 110,77 metros.

R\$980.000,00 - Casa de Alvenaria na Rua Andirá, 71 - jardim Shangrila - área de 687 metros e construção de 335 metros.&lt;/



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FEREZ  
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.001/0001-26AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA N° 36/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1066/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FEREZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL, N° 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferez – PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, torna pública a comunicação direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com (FORNECEDOR) ELETRODUTOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA INSCrito no CNPJ sob o N° 502.754/0005-73, residente na cidade de CAMPO MOURÃO PR, OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO ELÉTRICO 3 X 150A DENTRO DA NORMAS DA COPEL, valor de R\$ 4.499,99.

BARBOSA FEREZ, PR – 26/08/2021

MATHUS FARIA BRAGA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃOGoverno Municipal de Nova Cantu/PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N°. 204, de 24 de agosto de 2021

'CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DO PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Aírton Antônio Agnolin Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando Lei Ordinária n° 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária n° 514/2017 Sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, nos Órgãos da Administração do Poder Executivo de Nova Cantu/PR.

Considerando A Lei Federal n° 10.421, de 15 de abril de 2002.

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme Art. 139 VII, Lei Municipal 155/2006, a servidora do público municipal, ELIZETE VIEIRA DE AGUIÑO, Matrícula: 640041, ocupante do cargo EFETIVO de ODONTOLOGO no período compreendido entre os dias 20 de agosto de 2021 a 18 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da dia 20 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 24 de agosto de 2021.

(Original Assinado)

Aírton Antônio Agnolin  
Prefeito MunicipalGoverno Municipal de Nova Cantu/PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA N°. 205, de 24 de agosto de 2021

'CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DO PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Aírton Antônio Agnolin Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.

Considerando Lei Ordinária n° 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Art. 139 VII, Lei Municipal 155/2006, a servidora do público municipal, ANA PAULA BORGIO, Matrícula: 643078, ocupante do cargo EFETIVO de ODONTOLOGO no período compreendido entre os dias 18 de agosto de 2021 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da dia 18 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 24 de agosto de 2021.

(Original Assinado)

Aírton Antônio Agnolin  
Prefeito MunicipalGoverno Municipal de Nova Cantu/PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2021 EDITAL DE PREÇO N° 46/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ CNPJ N° 74833940001-43

CONTRATADO: BIT CONTROL INFORMÁTICA LTDA ME, Inscrição no CNPJ sob nº 46.521.947/0001-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO COM A EQUIPE DO CRAS E ACOMPANHAMENTO MENSAL COM AS FAMÍLIAS QUE RECEBEM BENEFÍCIOS DO GOVERNO, APRIMORAMENTO DA GESTÃO, E ELABORAÇÃO DE NOVOS PLANOS MUNICIPAL PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

ASSINATURA: 26 de AGOSTO de 2021

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Estado do Paraná  
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 62/2019, decorrente de Dispensa de Serviços de Seguros para os Veículos da Frota da Secretaria de Saúde

- MOBI EASY 1.5 FIRE FLEX SP 2017/2018 CHASSI: 96034140XV01279 PLACA BIP 1165

- CLASSE 04 L2C 1.5 VHC FLEXPOWER 16V DIESEL 2015/2018 CHASSI: 94591920GR130512

- SAVERO STARTLINE 1.6 T FLEX 2014/2014 CHASSI: 96WXB45UZEP154770 PLACA AYC 2406

- FORD KA 1.0 TIVCT FLEX SP 2018/2018 CHASSI: 96F0354L8J283655 PLACA BIC 8472

- FORD KA 1.0 TIVCT FLEX SP 2018/2018 CHASSI: 96F0354L8J281875 PLACA BIC 8471

- MATIZ 1.0 16V FURGÃO 16V DIESEL 2017/2017 CHASSI: 96G0354L8J280299 PLACA BIM 9148

- SPIN 1.6 1.6 8V ECONO FLEX 5P MEC. 2018/2018 CHASSI: 96G0354L8J280048 PLACA BBW 9268

- SPIN 1.7 1.7 8V ECONO FLEX 5P MEC. 2018/2018 CHASSI: 96G0354L8J280065 PLACA BBX 0466

- O MUNICÍPIO DE PEABIRU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.370.140/0001-17, com endereço em Praça ELEUTÉRIO GALDINO DE ANDRADE, 21, Centro, Peabiru-PR, 87250-000, representado pelo Prefeito Município, Sr. JULIO CÉZAR FRARE, e a empresa AGROFATIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.144/0001-00, com endereço no numero RIO BRANCO, 1455 Centro, CAMPOS 80260-000, PR, neste ato representado por ROBERTO DE SOUZA DIAS, portador do CPF nº 103.945.620-04, portador do CPF sob nº 115.838.468-83, por quem de modo certo que o segura.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dispêndio do Prazo de Vigência término 29/08/2022 com finalidade de DILATACAO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

Com fundamento art. 65, alínea b, do §1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor contratual aditivado é na importância de R\$ 17.414,28 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firmo o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Peabiru, 26 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PEABIRU  
CNPJ 75.370.140/0001-17

CONTRATADA

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ 61.198.144/0001-01ROBERTO DE SOUZA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL  
REPRESENTANTE LEGAL

JULIO CÉZAR FRARE

PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

VI - sempre que possível realizar compras de gêneros alimentícios e produtos

perecíveis, preferencialmente de produtores locais e/ou regionais;

VII - subdividir as compras, de forma adequada ao interesse público, em tantas

parcelas quanto forem necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à econômica;

VIII - elaboração de planejamento de compras de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento por parte da administração pública municipal;

IX - nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a maior ampliação divulgativa dos editais, preferencialmente por meio do site eletrônico do município;

Art. 5º - Para a ampliação da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nas licitações, os órgãos ou entidades abrangidas por esta Lei, considera:

I - o âmbito da Prefeitura, limitado geográfico da Microrregião de

Campos Mourão, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, composta pelos municípios de Aruaná, Barbosa Ferez, Campo Mourão, Corumbatá do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamboré, Peabiru, Quirinópolis e São José do Rio Preto;

II - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMACAM, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

III - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Ariranha - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

IV - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Bragança - COMABR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

V - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Ivaiporã - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

VI - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

VII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

VIII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

IX - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

X - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XI - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XIII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XIV - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XV - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XVI - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XVII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XVIII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XIX - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XX - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XXI - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com o instrumento convocatório, deve firmar adesão;

XXII - o âmbito dos municípios constituídos da Associação dos Municípios da Região de Maringá - COMAR, com o qual o prefeito, de acordo com